



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Exmo. Sr.
DD. Jorge Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul – RS
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito especial de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao Programa Municipal Dinheiro Direto da Escola, conforme Lei municipal nº 4.007, de 19 de dezembro de 2019.

O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola instituído no município de Sapucaia do Sul, através da Lei nº 4.007, de 19 de dezembro de 2019, tem como objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas do município para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.

Os recursos que serão repassados para as escolas da rede pública municipal serão administrados pelo Diretor(a) de cada unidade escolar, bem como será fiscalizado pelo pela Associação de Pais e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto nº 4.779, de 25 de abril



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

de 2022, que regulamentou o PMDDE no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

O crédito especial de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), terá cobertura da pelos recursos disponíveis junto ao MDE – manutenção do ensino, que já possui rubrica criada, conforme Art. 212, da Constituição Federal.

Torna-se imprescindível a inclusão do projeto no Orçamento é para recebimento do recurso e execução das compras dos ônibus.

Solicito por fim que a proposta seja examinada em regime de urgência, forte na disciplina do artigo 57, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 25 de abril de 2022.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2022

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2022 na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil), destinados a implantação do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, criando rubrica no orçamento de 2022:

07 **Secretaria Mun. de Educação**
01 **Manutenção do Ensino - MDE - Art. 212 CF**
0012.0368.0007.2027 **Manutenção e conservação da rede**
municipal
3.3.50.41
Contribuições.....R\$ 448.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil), na seguinte dotação orçamentária:

07 **Secretaria Mun. de Educação**
01 **Manutenção do Ensino - MDE - Art. 212 CF**
0012.0368.0007.2043 **Aquisição de demais insumos para**
fornecimento de alimentação escolar
4.4.90.52 Equipamentos e material
permanente.....R\$ 448.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

